

.....

BOLETIM DE SERVIÇO

.....

EXTRAORDINÁRIO

Publicado em 26 01 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Janeiro 2016 · Nº 1



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Publicado em 26 01 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Janeiro 2016 · Nº 1



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Kléber Gonçalves Glória**

**CHEFE DE GABINETE
Ângela Rangel Ferreira Tesser**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Leandro Antônio da Conceição**

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
Olímpia de Sousa Marta**

**PRÓ-REITORA DE ENSINO
Leila Maria Carvalho**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Neimar de Freitas Duarte**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Carlos Bernardes Rosa Júnior**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Renan Inácio Ramos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 79 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho (GT) que elaborará as regras para remoções no âmbito do IFMG.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o disposto na Portaria nº 1.695, de 04/12/2015, sobre a criação e regulamentação dos procedimentos metodológicos para funcionamento dos Grupos de Trabalho (GT's) no IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar o edital de remoção dos servidores do Instituto Federal de Minas Gerais, com base na Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os representantes abaixo relacionados:

| SERVIDOR(A) | MATRÍCULA SIAPE | REPRESENTAÇÃO |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|
| Carlos Henrique Bento | 1625058 | REITORIA |
| Cristiane Soares Mendes de Jesus | 2061627 | |
| Diego Alves de Oliveira | 1065013 | |
| Gustavo Pereira Pessoa | 1758552 | |
| Jamile Lenhaus Detoni Cipriano | 1789155 | |
| José Aparecida Bahia | 0047818 | |
| Luiz Carlos Nogueira Júnior | 1765372 | |
| Rafaela Lucarelli Lavorato | 2028856 | |
| Jorge Ney Esmeraldo | 1076555 | CPPD |
| José Xavier da Silva | 272726 | CIS |
| Wesley Marcossi Gherardi | 1616171 | SINASEFE-IFMG |
| Valmir José Alves | 1783748 | SINASEFE Bambui |
| Carlos Henrique Coura Gomes | 2178874 | SINDIFES |
| Cristina Del Papa | 1144255 | |
| Fabiano de Souza Mendes | 2172531 | |
| Reinaldo Trindade Proença | 1896249 | |
| Ricardo Lopes de Souza | 3884130 | |

Art. 3º Os representantes deverão eleger um coordenador dentre os relacionados no art. 2º desta Portaria e informar ao Reitor, imediatamente.

Art. 4º O GT terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua primeira reunião, a ser realizada em **02/02/2016 às 14:00h**, para apresentar ao Reitor o Relatório Final e o respectivo Edital de Remoção.

§ 1º O prazo constante no caput deste artigo poderá ser prorrogado de acordo com justificativa apresentada pelo GT.

Art. 5º O GT deverá observar, além da legislação que rege o assunto, a Portaria nº 1.695, de 04/12/2015, que dispõe sobre a criação e regulamentação dos procedimentos metodológicos para funcionamento dos GT's, no âmbito do IFMG.

Art. 6º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 7º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2016.

Professor **CARLOS BERNARDES ROSA JÚNIOR**
Reitor SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais



www.ifmg.edu.br